



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 842/2018

Autor
MARCON PT/RS

Partido
PT

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. XXX Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a MP 842/2018 no seu Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

O Art. 1º, da MPV nº 842, de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º.....

Art.3º.....

§1º. No prazo de até quinze dias após a data da publicação desta Lei, o governo enviará ao Congresso Nacional projeto de Lei de Crédito Suplementar com as dotações necessárias para garantir a concessão dos rebates de que trata o caput".

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa garantir a efetividade da concessão de rebates para a liquidação das operações de crédito rural objeto do dispositivo em tela. Na forma prevista no texto original da MPV, a medida estará condicionada à inclusão na Lei Orçamentária de 2018 do montante das despesas a serem resarcidas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Nada garante que o governo tomará a iniciativa nessa direção.

CD/18895.76809-70

Brasília, em 02 de julho de 2018.

PARLAMENTAR



Dep. Marcon PT/RS

CD/18895.76809-70